

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 616/2000

“AUTORIZA AO EXECUTIVO CONTRATAR 05 (CINCO) TRABALHADORES BRAÇAIS PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar 05 (cinco) trabalhadores braçais, para a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos;

Art. 2º - O prazo das contratações, não poderá ultrapassar a 31 de dezembro do corrente ano;

Art. 3º - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 29 de junho de 2000.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal